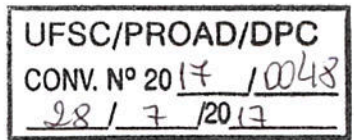




UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA



TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC E A ASSOCIAÇÃO PLATAFORMA DE PESCA ENTREMARES ARARANGUÁ.

**PARTÍCIPIES**

**CONVENENTE:**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, doravante denominada **CONVENENTE**, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, representada neste ato pelo seu Reitor Prof. LUIZ CARLOS CANCELLIER DE OLIVO, CPF nº 417.667.419-91 e CI nº 677.661/SSP/SC;

**CONCEDENTE:**

**ASSOCIAÇÃO PLATAFORMA DE PESCA ENTREMARES ARARANGUÁ**, doravante denominada **CONCEDENTE**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 00.769.708/0001-01, situada na Avenida Beira Mar Norte S/N, Praia da Meta, em Balneário Arroio do Silva/SC, representada neste ato pela sua Presidente, a Engenheira Civil PATRÍCIA MINATTO BRANDÃO SÍPOLI, CPF nº 455.150.859-49 e CI nº 453.944-6/R/SSP/SC.

Considerando:

Que a Lei de Incentivo à Inovação, Lei nº 10.973, de 02/11/04, em seu artigo 9º, faculta à ICT celebrar acordos de parceria para a realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica, bem como de desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo, com instituições públicas e privadas;

Que a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 prevê a possibilidade de que as Instituições Federais de Ensino Superior realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos;

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, para a realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica, bem como para o desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo – doravante denominado simplesmente P&D -, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo de Convênio tem por objeto a execução do Projeto de Pesquisa: "Monitoramento do Oceano e Atmosfera para pesquisas do Clima, Energia e Sustentabilidade (Projeto PLATAFORMA)", com o respectivo Plano de Trabalho (ANEXO I) e considerado como parte integrante deste Termo para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**



Para a plena e adequada execução do objeto deste Termo de Convênio, os partícipes comprometem-se a observar as atividades previstas no Projeto e no Plano de Trabalho (ANEXO I), com a finalidade de executar a pesquisa e o desenvolvimento com apoio da já implementada Base de Observação do Oceano e da Atmosfera (BOOA). Assim, o objetivo geral é realizar medições do oceano e atmosfera de longo prazo como subsídio à pesquisas científicas e a atividades de extensão nas áreas de educação ambiental, educação tecnológica e cursos técnicos de meteorologia e ciências ambientais. Como objetivos específicos, podemos destacar: i) realizar medições com um perfilador de ventos; ii) medir parâmetros meteorológicos; iii) estimar o potencial eólico offshore da costa sul de SC; iv) monitorar parâmetros oceanográficos; v) promover o uso de fontes renováveis oceânicas, através da estimação do potencial energético na região; vi) dar suporte a projetos de conversão de energia das ondas; vii) promover atividades de extensão e educação utilizando a BOOA;

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1. Compete conjuntamente aos partícipes alocar os recursos humanos que se fizerem necessários à operacionalização deste Termo de Convênio.

3.2. Além das demais obrigações previstas neste Termo de Convênio, compete:

3.2.1. À **UFSC**:

- a) Alocar, dentro de suas possibilidades e disponibilidade, os meios e mecanismos necessários à consecução do Projeto enunciado na Cláusula Primeira deste Termo de Convênio;
- b) Designar responsável técnico para coordenar o Projeto;
- c) Executar as atividades tecnológicas específicas, assim determinadas no escopo deste Termo de Convênio;
- d) Alocar o grupo de pesquisa para a execução do Projeto, a fim de realizar as atividades previstas neste Termo de Convênio;
- e) Disponibilizar as suas instalações físicas, laboratoriais, os seus equipamentos e acervo técnico para a execução do Projeto;
- f) Supervisionar e fiscalizar os trabalhos realizados pertinentes à execução do objeto deste Termo de Convênio, por meio de relatórios técnicos com os resultados obtidos que detalhem as normas técnicas aplicadas, dados e/ou informações, materiais e métodos, as fases e os procedimentos adotados;
- g) Prestar à **CONCEDENTE** quaisquer esclarecimentos e informações que se fizerem necessários ao acompanhamento da evolução dos trabalhos;
- h) Assegurar à **CONCEDENTE** o direito de acompanhar e supervisionar o desenvolvimento do Projeto, descrito no ANEXO I deste Acordo de Cooperação, e de comunicar eventuais desacordos constatados;
- i) Informar à **CONCEDENTE**, sempre que solicitado, a respeito do desenvolvimento das atividades de execução do Projeto;
- j) Responsabilizar-se pelo desenvolvimento do Projeto a que se refere este Termo de Convênio, inclusive pelos atos praticados pelo coordenador técnico do Projeto, designado na Cláusula Décima Primeira;
- k) Cabe a **CONVENIENTE** arcar com as despesas de manutenção dos equipamentos científicos ali instalados. A manutenção será dada pelos pesquisadores envolvidos, uma vez que dedicam horas para esta atividade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

l) Caso haja necessidade de substituição de algum item o mesmo será solicitado dentro do calendário de compras da CONVENENTE e atendido dentro das normas de compras da mesma quando possível.

3.2.2. À **CONCEDENTE**:

- a) Supervisionar o desenvolvimento do Projeto, solicitando informações quando as que julgarem necessárias;
- b) Fornecer, mediante termo de confidencialidade, todos os dados, informações e/ou conhecimentos tecnológicos ou "know-how" da **CONCEDENTE** necessária à execução do objeto deste Termo de Convênio.
- c) Disponibilizar os empregados necessários ao desenvolvimento das atividades relacionadas com o Projeto, de acordo com ANEXO I deste Termo de Convênio;
- d) Designar prepostos para participar de reuniões com a equipe da **UFSC**, visando a dirimir questões técnicas pertinentes ao andamento do projeto;
- e) Fornecer à **UFSC** toda a documentação técnica e outros elementos de que dispõe, os quais, a seu exclusivo critério, sejam considerados necessários à execução do Projeto identificado na Cláusula Primeira deste Termo de Convênio;
- f) Disponibilizar acesso a plataforma para o desenvolvimento das atividades relacionadas com o Projeto, de acordo com ANEXO I deste Termo de Convênio;
- g) Cabe a **CONCEDENTE** arcar com as despesas de água e luz.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. A execução do objeto deste Termo de Convênio implica que não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes.

4.2. Alunos envolvidos no projeto de pesquisa associado a este termo de convênio podem usufruir de bolsas concedidas por agências de fomento, não cabendo a **CONVENENTE** ou a **CONCEDENTE** nenhuma obrigação de pagamento de bolsa a alunos.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

5.1. Todas as informações e conhecimentos (como "know-how", tecnologias, programas de computador, procedimentos e rotinas) existentes anteriormente à celebração deste Acordo, que esteja sob a posse de um dos partícipes e/ou de terceiros, que estiverem sob a responsabilidade de um dos partícipes, e que forem revelados entre dois ou mais partícipes, exclusivamente para subsidiar a execução do Projeto, continuarão a pertencer ao detentor, possuidor ou proprietário;

5.2. Os conhecimentos e informações gerados pelo projeto, como resultado do trabalho de pesquisa e/ou desenvolvimento ao amparo deste Acordo, passíveis de serem protegidos por algum regime jurídico de proteção da Propriedade Intelectual, serão de propriedade e titularidade da **UFSC** e **CONCEDENTE**, a serem definidos percentualmente em instrumento jurídico específico ulterior.

5.3. A remuneração devida, à título de "royalties", bem como as demais condições que envolvam tal utilização, serão estabelecidas em contrato próprio, a ser firmado entre as



partes.

5.4. Caso houver, caberá ao coordenador do projeto comunicar ao Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade a propriedade intelectual a ser protegida, direito de autor, sigilo, divulgação ou assuntos relacionados.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA CONFIDENCIALIDADE E DA NÃO-DIVULGAÇÃO**

6.1 Todas as informações e conhecimentos aportados pelos Partícipes para a execução do Projeto serão tratados como confidenciais, assim como todos os seus resultados.

6.2 A confidencialidade implica na obrigação de não divulgar ou repassar informações e conhecimentos a terceiros não-envolvidos no Projeto, sem autorização expressa, por escrito, dos seus detentores, na forma que dispõe o anexo do Decreto nº 1355/94 – que promulga o Acordo sobre Aspectos dos Direito de Propriedade Intelectual relacionados ao Comércio -, art. 39, e a Lei nº 9279/96, art. 195, XI.

6.3 Não são tratados como conhecimentos e informações confidenciais:

a) aqueles que tenham se tornado de conhecimento público pela publicação de pedido de patente ou registro público ou de outra forma que não por meio dos Partícipes;

b) aqueles cuja divulgação se torne necessária:

b.1) para a obtenção de autorização governamental para a comercialização dos resultados do Projeto;

b.2) quando exigida por lei ou quando necessária ao cumprimento de determinação judicial e/ou governamental.

c) nos casos previstos no item anterior, qualquer dos partícipes deverá notificar imediatamente os demais e requerer sigilo no seu trato judicial e/ou administrativo.

6.4 Quando os conhecimentos e informações ao amparo deste Termo de Convênio forem objeto de tese, dissertação, monografia, trabalho de conclusão de curso ou relatório de discente, pesquisador ou docente formalmente participante de alguma equipe do Projeto, para que se evite a quebra de sigilo, a parte interessada em utilizar as informações do projeto em quaisquer das categorias antes citadas deverá notificar as outras partes antes da revelação do conteúdo.

a) nos casos em que a divulgação restrita do conhecimento se fizer para cumprir com a defesa de tese, dissertação, monografia ou trabalho de conclusão de curso, deverá ser firmado por todos os que se fizerem presentes na ocasião da defesa Termo de Sigilo e Confidencialidade. Será de responsabilidade do coordenador do Projeto solicitar aos presentes que firmem o referido Termo.

b) nos casos em que a divulgação restrita do conhecimento se fizer para preencher relatório de discente, pesquisador ou docente, deverá ser firmado o Termo de Sigilo e Confidencialidade pelas pessoas que tomarem contato com o referido conteúdo. Será de responsabilidade do coordenador do Projeto obter tais termos.

c) a divulgação restrita da informação, nos termos dos itens a e b, para cumprir unicamente com os objetivos inscritos na cláusula '6.4', não será considerada quebra de sigilo unilateral.

6.5. Os Partícipes se comprometem a fazer com que as pessoas (empregados, pesquisadores, professores, alunos ou terceiros contratados) envolvidas no Projeto, parcial ou integralmente, bem como auditores ou consultores, nas suas respectivas áreas de responsabilidade, assinem termo de sigilo;



6.6. Qualquer exceção à confidencialidade no âmbito desse Termo de Convênio deverá ser ajustada entre a **UFSC** e a **CONCEDENTE**:

a) Caso o coordenador técnico da **UFSC** deseje a liberação de confidencialidade em relação a determinado conhecimento, dado e/ou informação – ressalvado o que dispõe a cláusula nona, que trata de publicações e divulgação de resultados – deverá, acompanhado pelo Departamento de Inovação Tecnológica, enviar uma correspondência endereçada ao coordenador técnico da **CONCEDENTE**;

b) Nessa correspondência que trata o subitem anterior, o coordenador técnico da **UFSC** detalhará minuciosamente o conhecimento, dado e/ou informação que deseja tornar pública para que a **CONCEDENTE** possa deliberar sobre a liberação da confidencialidade;

c) A **CONCEDENTE** deverá deliberar sobre o assunto em, no máximo, sessenta dias, sendo que o seu silêncio não poderá ser interpretado como anuência.

6.7. Todos os documentos, relatórios e publicações decorrentes do Projeto deverão registrar, em destaque, a fonte de consulta e de origem dos dados, informações e conhecimentos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. Os partícipes se obrigam a submeter, por escrito e previamente à aprovação uns dos outros, qualquer matéria científica ou tecnológica que decorra deste Termo de Convênio a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e outros;

*Parágrafo único:* O prazo para aprovação será de 30 (trinta) dias e a falta de resposta irá significar autorização para publicação;

7.2. As publicações de qualquer natureza, resultantes das atividades realizadas no âmbito do Termo de Convênio, mencionarão os partícipes, autores, inventores ou obtentores e pesquisadores envolvidos diretamente nos trabalhos que são objeto de publicação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS MÓVEIS PERMANENTES**

8.1. Todos os bens permanentes adquiridos com os recursos gerados deverão ser incorporados ao patrimônio da **UFSC**, imediatamente após o seu recebimento, observada a norma interna que rege a matéria patrimonial.

8.2. Na nota fiscal/fatura referente aos bens adquiridos (material permanente), a **UFSC** entregará a primeira via ao DGP, para fins de incorporação ao seu patrimônio. A segunda via fará parte da prestação de contas, devendo ambas serem atestadas no verso pelo Coordenador do Termo de Convênio, na forma seguinte:

“Atesto o recebimento do(s) bem (s) ou a prestação dos serviços indicado(s) nesta nota fiscal/fatura, adquiridos com recursos do TERMO DE CONVÊNIO nº 201\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, nome e/ou carimbo)”



**CLÁUSULA NONA – DA COORDENAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO**

9.1. Para coordenar as atividades deste Termo de Convênio, a **UFSC** designa como Coordenador:

a) O(a) Professor(a) CARLA DE ABREU D'AQUINO, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, lotado(a) no Departamento de Energia e Sustentabilidade, inscrito(a) no SIAPE sob o nº 2764022, telefone (48) 3721-2170, o (a) qual será o (a) responsável por coordenar e promover a execução direta das atividades deste Acordo de Cooperação bem como avaliar e encaminhar à **CONCEDENTE** relatórios de execução e controle técnico que atestem o cumprimento das etapas estabelecidas no Plano de Trabalho, o qual consta no ANEXO I deste termo.

9.2. A **CONCEDENTE** poderá fazer o acompanhamento da execução das atividades do Projeto, a fim de verificar a adequação das atividades com o estabelecido no Plano de Trabalho (ANEXO I), ficando-lhe assegurado, por meio de seus próprios meios, o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução das referidas atividades.

9.3. Toda e qualquer questão derivada da aplicação e interpretação deste Acordo de Cooperação, será submetida, em primeira instância, ao arbítrio dos Coordenadores, que deverão envidar esforços para superar as diferenças suscitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDUTAS VEDADAS**

Além das demais condições previstas neste Termo de Convênio, é vedado:

- a) Alterar o objeto deste Termo de Convênio;
- b) Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

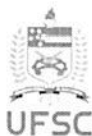
11.1. O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado ou rescindido por transgressão das cláusulas pactuadas ou, a qualquer tempo pelos partícipes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas.

11.2. Constitui motivo para a denúncia deste Termo de Convênio, independentemente de prévia notificação, o descumprimento de quaisquer das suas cláusulas e condições pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) A inexecução, mesmo que parcial, do objeto do Termo de Convênio;
- b) A utilização dos recursos em finalidades diversas das estabelecidas neste Termo de Convênio e em seu ANEXO I;
- c) A falta de apresentação dos relatórios de execução física e financeira e prestação de contas final à **UFSC**, nos prazos estabelecidos neste Termo de Convênio;

11.3. Se a inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste Termo de Convênio causar prejuízo, o partícipe infrator indenizará os danos comprovadamente sofridos pelo partícipe inocente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Quaisquer alterações das condições estabelecidas neste Termo de Convênio somente poderão ocorrer mediante a celebração de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Convênio vigorará pelo período de 4 (quatro) anos, contados a partir da data de assinatura do reitor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia deste Termo de Convênio, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), que será providenciada pela UFSC no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Os partícipes e anuentes elegem o foro da Justiça Federal de Florianópolis, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, para nele ser dirimido qualquer litígio oriundo deste Termo de Cooperação que não puder ser resolvido por negociação direta.

E, por estarem justos e acordados, os Partícipes assinam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que também o assinam.

Florianópolis, 26 de julho de 2017.

Prof. Luiz Carlos Cancellier de Olivo  
Reitor da UFSC  
Profª Alacoque Lorenzini Erdmann  
Vice-Reitora / UFSC  
Port. 955/2016/GR

Sr. Patrícia Minatto Brandão Sípoli  
Concedente

TESTEMUNHAS:

NOME: CARLA DE A. DAQUINO  
CPF: 024586819-48  
RG: 3276148-1  
Carla de Abreu Daquino  
Prof. / SIAPE 2764022  
Coord. Engenharia de Energia  
Portaria 1606/2017/GR  
UFSC

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG:



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

### PLANO DE TRABALHO

#### 1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA		C.N.P.J 83.899.526/0001-82		
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE				
Cidade FLORIANÓPOLIS	UF SC	CEP 88040-900	DDD/Telefone 048-3721.9320	E.A FEDERAL
Conta Corrente 170500-8	Banco 001	Agência 4201-3	Praça de Pagamento SANTA CATARINA	
Nome do Responsável Luiz Carlos Cancellier de Olivo			CPF 417.667.419-91	
CI / Órgão Expedidor 677.661/SSP/SC	Cargo Professor	Função Reitor	Matrícula 2313842	
Endereço Av. Desembargador Vitor Lima, nº 354			CEP 88040-400	

#### 2 - OUTROS PARTÍCIPES

Nome: ASSOCIAÇÃO PLATAFORMA DE PESCA ENTREMARÉS ARARANGUA	CNPJ/CPF 00.769.708/0001- 01	Esfera Administrativa PRIVADA
Endereço: Avenida Beira Mar Norte S/N, Praia da Meta, em Balneário Arroio do Silva/SC		

#### 3 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Execução	
Monitoramento do Oceano e Atmosfera para pesquisas do Clima, Energia e Sustentabilidade (Projeto PLATAFORMA)	Início Data da assinatura	Término Em 04 anos (48 meses)
Objeto: O presente Termo de Convênio tem por objeto a execução do Projeto: "Monitoramento do Oceano e Atmosfera para pesquisas do Clima, Energia e Sustentabilidade (Projeto PLATAFORMA)"		
Justificativa da Proposição: Eventos climáticos extremos como chuvas intensas, vendavais e furacões, e marés meteorológicas representam as forças com maior poder de ação na zona costeira do sul do Brasil. A região de Araranguá foi o epicentro do Furacão Catarina, o primeiro registrado no Atlântico Sul, ocorrido entre os		

1





## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

dias 27 e 28 de março de 2004. A região costeira adjacente é reconhecida, por sua geografia e relevo plano, como uma área de grande exposição e vulnerabilidade aos eventos climáticos extremos que vem apresentando cenários de maior frequência e intensificação. O Atlas Brasileiro de desastres naturais SC (2011) destaca o município de Araranguá com índice de ocorrências altíssimo para inundações bruscas, vendavais e ciclones. Dessa forma, evidencia-se a necessidade de pesquisas envolvendo o monitoramento do clima nessa região. De acordo com Tessler & Goya (2005), a caracterização do segmento litorâneo que vai do Cabo de Santa Marta (SC) até o Chuí (RS), e onde localizam-se os municípios de Araranguá e Balneário Arroio do Silva, é dada por uma linha de costa retilínea, associada a planícies costeiras extensas e arenosas e de baixa altitude. Essa extensa costa arenosa é dominada pela ação de ondas responsáveis pelo transporte de sedimentos. Segundo Toldo Jr et al. (2006), Alves *et al.* (2009), os campos de ondulações geradas no Oceano Atlântico Sul e vagas geradas pelos fortes ventos locais de verão e primavera, provenientes de Nordeste, atingem a costa exercendo grande influência na região. Logo, existe nessa região um potencial energético que deve ser estudado e monitorado. A Plataforma de Pesca Entremares, no município de Balneário Arroio do Silva, está localizada neste segmento litorâneo. E representa, portanto, uma oportunidade para medições de condições de vento offshore, próximas à costa, com segurança e qualidade, bem como de outros parâmetros meteorológicos e oceanográficos. Os dados ambientais coletados nesse local que podem dar suporte a diversos projetos de pesquisa e monitoramento, favorecendo não só o desenvolvimento científico e tecnológico, como fomentando ações de extensão e interação com a comunidade. O acesso à plataforma funciona 24 horas por dia e é monitorado por câmeras, contando com a presença de pessoal no local por todo o período de funcionamento. Assim, essa estrutura física representa uma oportunidade de baixo custo para instalação e manutenção de uma base avançada de monitoramento do Oceano e Atmosfera (BOOA). O objetivo geral é realizar medições do oceano e atmosfera de longo prazo como subsídio à pesquisas científicas e a atividades de extensão nas áreas de educação ambiental, educação tecnológica e cursos técnicos de meteorologia e ciências ambientais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase).

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00).

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
<b>Total Geral</b>				



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**6 – Cronograma de Desembolso (R\$ 1.00).  
Concedente.**

Meta	jan	fev	mar	abr	mai	jun
Meta	jul	ago	set	out	nov	dez

**Proponente (Contrapartida).**

Meta	jan	fev	mar	abr	mai	jun
Meta	jul	ago	set	out	nov	dez

4



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

### 7 – Declaração

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto a Plataforma de Pesca Entremares para os efeitos e sob penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Prof. Alacoque Lorenzini Erdmann

Reitor da UFSC  
Port. 955/2016/GR

Local e data

### 8 - Aprovação pelo ASSOCIAÇÃO PLATAFORMA DE PESCA ENTREMARES ARARANGUÁ

Aprovado:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e data

Patrícia Minatto Brandão Sípoli

Imprimir Recibo

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 31/07/2017 11:18:29  
**Origem:** Secretaria de Planejamento e Orçamento  
**Operador:** Guilherme Santos Madeiro  
**Ofício:** 4440318  
**Data prevista de publicação:** 01/08/2017  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias			
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (B)
10045116	Termo de Convenio 2017-0048.rtf	25df374921642ff5 6f9130b7795f4a85	
<b>Total da matéria</b>			
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			

Processo 23084005818201798, Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 16/2017, objeto: Registro de preços, para o fornecimento de material de consumo (construção, elétrico, hidráulico e carpintaria), de uso geral na manutenção leve predial e de sistemas, para uso nos Campi da UFRA e demais unidades fora de sede, espécie: Ata de Registro de Preço, Órgão Gerenciador: Universidade Federal Rural da Amazônia, fornecedor HORIZONTE COMERCIO DE ABRASIVOS E COMPLEMENTOS LTDA - E, CNPJ 09.071.136/0001-67, valor total R\$ 3.871,34. A especificação completa dos itens 109,138,144,149,151,153,157,180 e 245 encontra-se na ata divulgada no sitio da UFRA, (www.ufra.edu.br).

Processo 23084005623201748, Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 12/2017, objeto: , espécie: Ata de Registro de Preço, Órgão Gerenciador: Universidade Federal Rural da Amazônia, fornecedor PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA - EPP, CNPJ 26.164.075/0001-00, valor total R\$ 11.676,80. A especificação completa dos itens 29,34,35 e 40 encontra-se na ata divulgada no sitio da UFRA, (www.ufra.edu.br).

Processo 23084005818201798, Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 16/2017, objeto: Registro de preços, para o fornecimento de material de consumo (construção, elétrico, hidráulico e carpintaria), de uso geral na manutenção leve predial e de sistemas, para uso nos Campi da UFRA e demais unidades fora de sede, espécie: Ata de Registro de Preço, Órgão Gerenciador: Universidade Federal Rural da Amazônia, fornecedor IMPERIO MDF COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ 02.815.283/0001-55, valor total R\$ 2.869,30. A especificação completa dos itens e 49 encontra-se na ata divulgada no sitio da UFRA, (www.ufra.edu.br).

Processo 23084005623201748, Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 12/2017, objeto: , espécie: Ata de Registro de Preço, Órgão Gerenciador: Universidade Federal Rural da Amazônia, fornecedor TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 22.862.531/0001-26, valor total R\$ 3.410,90. A especificação completa dos itens 8,12 e 58 encontra-se na ata divulgada no sitio da UFRA, (www.ufra.edu.br).

Processo 23084005818201798, Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 16/2017, objeto: Registro de preços, para o fornecimento de material de consumo (construção, elétrico, hidráulico e carpintaria), de uso geral na manutenção leve predial e de sistemas, para uso nos Campi da UFRA e demais unidades fora de sede, espécie: Ata de Registro de Preço, Órgão Gerenciador: Universidade Federal Rural da Amazônia, fornecedor J. J. VITALLI - ME, CNPJ 08.658.622/0001-13, valor total R\$ 5.841,45. A especificação completa dos itens 150,183,261 e 264 encontra-se na ata divulgada no sitio da UFRA, (www.ufra.edu.br).

Processo 23084005818201798, Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 16/2017, objeto: Registro de preços, para o fornecimento de material de consumo (construção, elétrico, hidráulico e carpintaria), de uso geral na manutenção leve predial e de sistemas, para uso nos Campi da UFRA e demais unidades fora de sede, espécie: Ata de Registro de Preço, Órgão Gerenciador: Universidade Federal Rural da Amazônia, fornecedor LDC BORTOLOZZI - COMERCIAL - ME, CNPJ 22.302.667/0001-81, valor total R\$ 1.442,70. A especificação completa dos itens 11 e 24 encontra-se na ata divulgada no sitio da UFRA, (www.ufra.edu.br).

Processo 23084005818201798, Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 16/2017, objeto: Registro de preços, para o fornecimento de material de consumo (construção, elétrico, hidráulico e carpintaria), de uso geral na manutenção leve predial e de sistemas, para uso nos Campi da UFRA e demais unidades fora de sede, espécie: Ata de Registro de Preço, Órgão Gerenciador: Universidade Federal Rural da Amazônia, fornecedor LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ 18.641.075/0001-17, valor total R\$ 10.751,20. A especificação completa dos itens 10,89,95,160,161,233 e 251 encontra-se na ata divulgada no sitio da UFRA, (www.ufra.edu.br).

Processo 23084005818201798, Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 16/2017, objeto: Registro de preços, para o fornecimento de material de consumo (construção, elétrico, hidráulico e carpintaria), de uso geral na manutenção leve predial e de sistemas, para uso nos Campi da UFRA e demais unidades fora de sede, espécie: Ata de Registro de Preço, Órgão Gerenciador: Universidade Federal Rural da Amazônia, fornecedor MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR - ME, CNPJ 07.873.457/0001-50, valor total R\$ 4.416,00. A especificação completa dos itens e 6 encontra-se na ata divulgada no sitio da UFRA, (www.ufra.edu.br).

Processo 23084005818201798, Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 16/2017, objeto: Registro de preços, para o fornecimento de material de consumo (construção, elétrico, hidráulico e carpintaria), de uso geral na manutenção leve predial e de sistemas, para uso nos Campi da UFRA e demais unidades fora de sede, espécie: Ata de Registro de Preço, Órgão Gerenciador: Universidade Federal Rural da Amazônia, fornecedor MATANFER COMERCIO DE ACOS E METAIS LTDA - EPP, CNPJ 21.599.245/0001-57, valor total R\$ 41.850,00. A especificação completa dos itens e 0 encontra-se na ata divulgada no sitio da UFRA, (www.ufra.edu.br).

Processo 23084005818201798, Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 16/2017, objeto: Registro de preços, para o fornecimento de material de consumo (construção, elétrico, hidráulico e carpintaria), de uso geral na manutenção leve predial e de sistemas, para uso nos Campi da UFRA e demais unidades fora de sede, espécie: Ata de Registro de Preço, Órgão Gerenciador: Universidade Federal Rural da Amazônia, fornecedor MOURAO E SANTOS COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ 07.387.413/0001-10, valor total R\$ 773,50. A especificação completa dos itens e 46 encontra-se na ata divulgada no sitio da UFRA, (www.ufra.edu.br).

Processo 23084005818201798, Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 16/2017, objeto: Registro de preços, para o fornecimento de material de consumo (construção, elétrico, hidráulico e carpintaria), de uso geral na manutenção leve predial e de sistemas, para uso nos Campi da UFRA e demais unidades fora de sede, espécie: Ata de Registro de Preço, Órgão Gerenciador: Universidade Federal Rural da Amazônia, fornecedor R ANDRADE ARAUJO EIRELI - ME, CNPJ 26.986.764/0001-91, valor total R\$ 60.775,05. A especificação completa dos itens 47,48,234,235,236,237,238,239,244 e 250 encontra-se na ata divulgada no sitio da UFRA, (www.ufra.edu.br).

Processo 23084005818201798, Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 16/2017, objeto: Registro de preços, para o fornecimento de material de consumo (construção, elétrico, hidráulico e carpintaria), de uso geral na manutenção leve predial e de sistemas, para uso nos Campi da UFRA e demais unidades fora de sede, espécie: Ata de Registro de Preço, Órgão Gerenciador: Universidade Federal Rural da Amazônia, fornecedor SILICON TECHNOLOGY ELETRICA EIRELI - ME, CNPJ 05.083.220/0001-40, valor total R\$ 10.559,40. A especificação completa dos itens e 31 encontra-se na ata divulgada no sitio da UFRA, (www.ufra.edu.br).

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, torna público que estará prorrogado por mais 01 (um) ano, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos, cujo resultado foi homologado através do Edital n.º 72 de 05/08/2016 publicado no DOU de 08/08/2016, Seção 3, pág. 59.

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 41/2017 - UASG 153033

Nº Processo: 23091004021/17-84 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo e permanente ferramentas Total de Itens Licitados: 00146. Edital: 01/08/2017 de 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Pres.costa e Silva C.p.137 MOSSORO - RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153033-05-41-2017. Entrega das Propostas: a partir de 01/08/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/08/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 31/07/2017) 153033-15252-2017NE800001

### PREGÃO Nº 42/2017 - UASG 153033

Nº Processo: 23091003287/17-18 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, material de copa e cozinha e mobiliário em geral. Total de Itens Licitados: 00021. Edital: 01/08/2017 de 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Pres.costa e Silva C.p.137 MOSSORO - RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153033-05-42-2017. Entrega das Propostas: a partir de 01/08/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/08/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUANA LORENA DE SOUZA LIMA  
Diretora da Divisão de Licitações

(SIDECA - 31/07/2017) 153033-15252-2017NE800001

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio nº 2017/0048. Universidade Federal de Santa Catarina e a Associação Plataforma de Pesca Entremares Araranguá. Objeto: Execução do Projeto de Pesquisa intitulado "Monitoramento do Oceano e Atmosfera para pesquisas do Clima, Energia e Sustentabilidade". Vigência: vigorará pelo período de 26 de julho de 2017 a 26 de julho de 2021. Data de Assinatura: 26/07/2017. Valor: Sem repasse de recurso financeiro. Processo UFSC: 23080.016257/2017-92. Entidades: Senhora Patrícia Minato Brandão Sípoli, Presidente da Associação, e Profª. Alacoque Lorenzini Erdmann, Reitora em exercício da UFSC.

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica 2015/0028. Universidade Federal de Santa Catarina, Instituto Maximiliano Gaidzinski, IMG, Eliane S/A Revestimentos Cerâmicos, ELIANE, Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina, FEESC, Energética Barra Grande S.A., BAESA, e Campos Novos Energia S.A., ENERCAN. Objeto: Prorrogar o prazo de execução do projeto de P&D 3936-1511/2015 "Estudo e desenvolvimento de revestimentos cerâmicos fotovoltaicos aplicados em arquitetura bioclimática". Vigência: vigorará pelo período de 01 de junho de 2017 a 30 de novembro de 2017. Data de Assinatura: 26/05/2017. Processo UFSC: 23080.021627/2014-61. Entidades. Assinam: Senhor Celito Heinzen Cardoso, Diretor Presidente da IMG, Roberto Gaidzinski Bastos Presidente do Conselho da ELIANE, senhora Angela de Espíndola da Silveira, Gerente Executiva da FEESC, senhor Peter Eric Volf, Diretor Superintendente da BAESA, senhor Rogério Gonçalves Pizeta, Diretor da BAESA, senhor Peter Eric Volf, Diretor Superintendente da ENERCAN, Pedro Akos Litsek, diretor da ENERCAN, e Profª Alacoque Lorenzini Erdmann, Reitora em exercício da UFSC.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio 2016/0075. Universidade Federal de Santa Catarina, Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina, FEESC, e Dígitro Tecnologia S.A. Objeto: Alterar a razão social da Concedente (de Dígitro Tecnologia Ltda para Dígitro Tecnologia S.A.), o valor do aporte financeiro e a vigência. Vigência: vigorará pelo período de 18 de outubro de 2016 a 17 de dezembro de 2018. Data de Assinatura: 10/07/2017. Valor: R\$ 2.434.800,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais). Processo UFSC: 23080.039260/2016-01. Entidades. Assinam: Senhor Milton João de Espíndola, Presidente da Dígitro Tecnologia S.A., senhora Angela de Espíndola da Silveira, Gerente Executiva da FEESC e Profª Alacoque Lorenzini Erdmann, Reitora em exercício da UFSC.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 254/2017 - UASG 153163

Nº Processo: 23080022359201747 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa prestadora de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial de Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência, com fornecimento de peças e componentes necessários às substituições programadas e eventual fornecimento nas substituições não programadas, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 01/08/2017 de 08h00 às 11h59 e de 12h00 às 17h59. Endereço: Av. Desemb. Vitor Lima 222, 5º Andar, Sala 501 Trindade - FLORIANOPOLIS - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153163-05-254-2017. Entrega das Propostas: a partir de 01/08/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/08/2017 às 14h15 no site www.comprasnet.gov.br.

RICARDO DA SILVEIRA PORTO  
Diretor do Dpl

(SIDECA - 31/07/2017) 153163-15237-2017NE800051

### RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 242/2017

Objeto: Registro de Preços p/ eventual aquisição de Hélio Líquido p/ atender a Central de Análises do Dep. de Química do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas da UFSC. Empresa vencedora da licitação: LINDE GASES LTDA. Valor global: R\$ 40.455,00.

MERYELLEM YOKOYAMA NEVES  
Pregoeira

(SIDECA - 31/07/2017) 153163-15237-2017NE800051

### PREGÃO Nº 246/2017

Objeto: Registro de Preços p/ eventual aquisição de mobiliário p/ atender o Campus Blumenau da UFSC. Empresas vencedoras da licitação: DUCA MÓVEIS LTDA EPP e EKOMOB COMÉRCIO EIRELI EPP. Valor global: R\$ 47.567,80.

JOÃO GABRIEL RUDOLF  
Pregoeiro

(SIDECA - 31/07/2017) 153163-15237-2017NE800051

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

### EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Processo: 23080.020639/2017-11. Modalidade: Pregão Eletrônico 158/2017. Vigência: 01/08/2017 a 31/07/2018. Objeto: Aquisição de material de consumo para o Curso de Medicina Veterinária referente à 1ª etapa do calendário de compras 2017 - Parte 1. Fornecedor: 20.637.873/0001-17 - Medic Vet Ltda - EPP. Valor total registrado: R\$ 2.216,29. Fornecedor: 07.768.887/0001-01 - Mundifarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda - Me. Valor total registrado: R\$ 5.556,91.